

PORTARIA COREN-AC Nº 142 DE 03 DE JUNHO DE 2026

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução Cofen nº. 791/2025 doc. SEI nº 1828555;

Considerando o Art. 19 a Resolução Cofen nº. 791/2025, que diz: A presidência do respectivo Conselho designará Comissão Eleitoral constituída por 03 (três) profissionais de enfermagem inscritos, regulares e em pleno gozo dos seus direitos civis e eleitorais. Essa Comissão será presidida por um deles;

Considerando Decisão COFEN nº 285/2025 1348754;

Considerando o Despacho da Presidência 1828421;

Considerando o teor do Processo SEI Nº (00197.000603/2026-07);

Considerando a necessidade de realização do pleito eleitoral para a escolha dos novos Conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, triênio 2027/2029.

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a Comissão Eleitoral para realizar o processo eleitoral 2026 do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, a ser composta pelos seguintes membros, sendo coordenada pelo primeiro:

1. Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN/AC nº 324.044 - TE;
2. Dra. Valerya Maria de Almeida França de Souza, COREN/AC nº 146.842 - ENF;
3. Dr. Miguel Rafael Cavalcante Castor COREN/AC nº 968.278 - ENF;

Art. 2º – A referida comissão tem por finalidade executar e fazer cumprir todos os atos destinados à realização das eleições do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN/AC 2026, bem como, da Resolução Cofen nº. 791/2025 e suas alterações, como expedição de editais e outras publicações necessárias, planejar, coordenar, organizar e supervisionar os atos eleitorais, deferir ou indeferir requerimentos de sua competência formulados no processo, inclusive decidir sobre os pedidos de inscrições de chapa e sobre as demais questões incidentais, julgar impugnações, emitir relatórios conclusivos sobre matérias apresentadas a sua análise, bem como constituir a mesa receptora e juntas

apuradas, além de encaminhar o processo eleitoral para o Plenário deste Conselho para homologação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – **Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Lourenço de Azevedo Vasconcelos

Coren-AC nº 402.451 - ENF

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS - Coren-AC 402.451-ENF, Presidente**, em 01/07/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1831115** e o código CRC **7C63A57A**.

Referência: Processo nº 00197.000603/2026-07

SEI nº 1831115

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br